



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 17/2020-GP-AAL

Montenegro, 13 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. n.º:	048-PE 09/2020
Em	13 de 03 de 20 20

Assunto: Devolução do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por razões de ordem administrativa, solicito a devolução do projeto de lei citado abaixo:

Projeto de Lei Complementar n.º 09/2020, que "Altera a tabela do inciso I do artigo 37, e a redação do inciso I do artigo 42 da Lei Complementar n.º 3.943, de 15.09.2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e dá outras providências."

Assim, solicito que o projeto de lei seja retirado da pauta.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	André Susin
Em:	13/03/2020, às 15:25

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"